



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

DECRETO Nº 093, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - NATUREZA DE DESPESA, NO VALOR DE R\$ 269.605,50 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NA ESTRUTURA DA LEI 4.724/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 4.761**, de **24 de março de 2017**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, o Crédito Adicional Especial – Natureza de Despesa, no valor de R\$ 269.605,50 (Duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme segue:

15 – INSTITUTO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANG. DA SERRA
15.100 – SERRAPREV
09 – PREVIDENCIA MUNICIPAL
272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0035– GESTÃO DA POLIT. DE PREVID. SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA.
2554 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E O RGPS
3.3.90.00.00.00.0153000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 269.605,50
Total da Abertura de Crédito.....R\$ 269.605,50

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Especial – Natureza de Despesa, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

15 – INSTITUTO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANG. DA SERRA


Cristina Lucena Pereira Dias
Assessora de Apoio Téc.
Adm. e Legislativo
Matrícula 105308 - OAB/MT 7194-0







PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

15.100 – SERRAPREV

09 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0035– GESTÃO DA POLIT. DE PREVID. SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA.

2554 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E O RGPS

3.3.20.00.00.00.0153000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 269.605,50

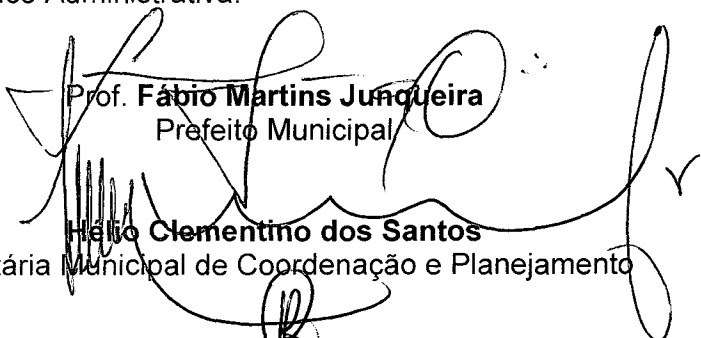
Total da Abertura de Crédito.....R\$ 269.605,50

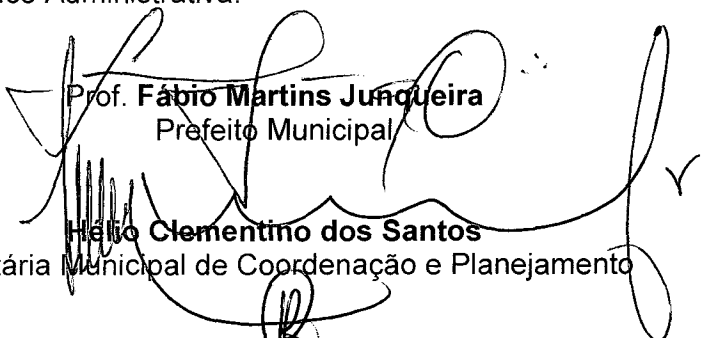
Art. 3º O presente Crédito Adicional Especial - Natureza de Despesa ampara-se nos Incisos II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III, ou seja proveniente da redução de dotação orçamentária.

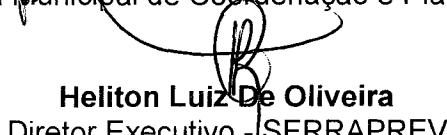
Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Decreto visa adequar o orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra- SERRAPREV, com a criação de natureza de despesa Compensação ao RGPS - 3.3.90.00.00.00-0153000000 em substituição a natureza existente Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas/Pensões 3.3.20.00.00.00-0153000000, por força da nova regulamentação da Contabilidade Pública Aplicada que passou a exigir desta forma a partir do exercício de 2017 como demonstra o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e dezessete**, **40º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Hélio Clementino dos Santos
Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento


Heliton Luiz De Oliveira
Diretor Executivo - SERRAPREV

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração